



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151- Centro- CEP 16250-000- Fone: (18)3658-9500- Fax: 3658-9507

SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 24/02/2021

### **"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 327.417,61"**

**NELSON CASULA**, Prefeito Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial**, conforme Lei Municipal nº 2.340 de 24/02/2021, na importância de R\$ 327.417,61 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.14.01 Esporte e Lazer  
27 Desporto e Lazer  
27.812 Desporto Comunitário  
27.812.0023 Esporte e Lazer  
27.812.0023.1042 Obras e Instalações – Ginásio Municipal de Esportes  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 02 – R\$ 300.000,00  
Ficha 241

02.14.01 Esporte e Lazer  
27 Desporto e Lazer  
27.812 Desporto Comunitário  
27.812.0023 Esporte e Lazer  
27.812.0023.1042 Obras e Instalações – Ginásio Municipal de Esportes  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 01 – R\$ 27.417,61  
Ficha 242

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 300.000,00 e por anulação parcial da dotação abaixo no valor de R\$ 27.417,61:

	27.812.0023.1036.002.110.0	Esporte e Lazer	
FICHA 226	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Centro Educ Desport	27.417,61

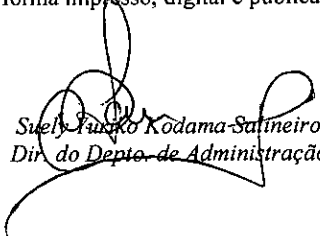
**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.329 de 23 de Setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 24 de Fevereiro de 2021.

  
Nelson Casula  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.  
Data supra.

  
Suely Tsuriko Kodama-Safineiro  
Dir. do Depto. de Administração